

Parecer de Comissão 49/2025

Protocolo 41123 Envio em 03/07/2025 10:25:44

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Resolução nº **001/2025**

Autor: **Mesa Diretora da Câmara Municipal**

Dispõe sobre alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal, com adequação do art. 77 e art. 89, relativo às competências e reuniões das Comissões Permanentes, bem como a criação da Comissão de Fiscalização de Políticas Públicas, com a inclusão dos artigos 138-A, 138-B e 138-C e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Resolução em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Resolução nº 001/2025, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 3 de julho de 2025.

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO

Presidente da Comissão

OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO

Vice-Presidente e relator

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Secretário

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

RELATÓRIO

Ao Projeto de Resolução nº **001/2025**

Autor: **Mesa Diretora da Câmara Municipal**

Dispõe sobre alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal, com adequação do art. 77 e art. 89, relativo às competências e reuniões das Comissões Permanentes, bem como a criação da Comissão de Fiscalização de Políticas Públicas, com a inclusão dos artigos 138-A, 138-B e 138-C e dá outras providências.

RELATÓRIO

O Projeto de Resolução encaminhado a este relator, para análise e parecer visa promover alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal, com adequação do art. 77 e art. 89, relativo às competências e reuniões das Comissões Permanentes, bem como a criação da Comissão de Fiscalização de Políticas Públicas, com a inclusão dos artigos 138-A, 138-B e 138-C e dar outras providências.

Conforme consta nas justificativas do projeto, o objetivo é adequar o Regimento Interno com relação às competências/atribuições e calendário de reuniões das Comissões Permanentes, bem como a criação da Comissão de Fiscalização de Políticas Públicas, com a inclusão dos artigos 138-A, 138-B e 138-C, tendo por objetivo o acompanhamento e fiscalização da implementação das políticas públicas no município.

A proposição se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, conforme previsto no art. 60, § único, inciso III da Lei Orgânica do Município c/c art. 208, § 1º, alíneas “e” e “f” do Regimento Interno.

Ainda, o § 2º do art. 208 do Regimento Interno dispõe que “*A iniciativa dos projetos de Resolução poderá ser da Mesa, das Comissões ou dos Vereadores, ...*”, se enquadrando, portanto, no quesito iniciativa.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Resolução, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 3 de julho de 2025.

OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO
Relator

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

